

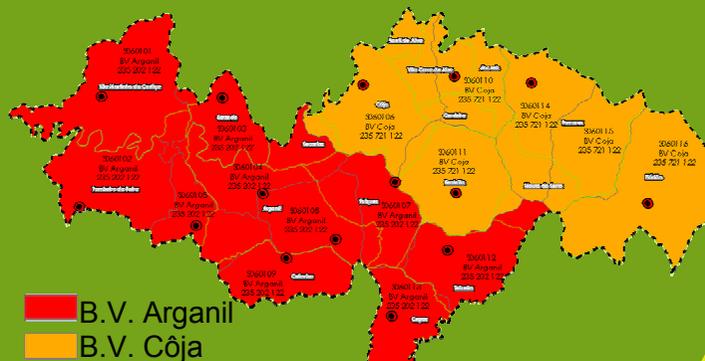
Sr. Produtor/Agricultor:

Com o fim do verão e do período crítico, época em que a ocorrência de incêndios foi mais susceptível, a população de zonas rurais volta a efectuar algumas tarefas que até então estavam proibidas devido às condições de calor que se fazem sentir no Verão, como é exemplo a queima de mato ou silvas.

No entanto, apesar do período crítico ter terminado, nem sempre o clima permite que estas operações sejam feitas. É comum, durante o Outono ou Inverno, haver semanas seguidas sem chuva e com ocorrência de geadas e por isso a vegetação torna-se muito seca.

É por isso que deve ter atenção quando faz queimas ou queimadas. Quando tiver dúvidas aconselhe-se junto da organização de produtores florestais local, bombeiros ou na câmara municipal.

O fogo pode ser uma ferramenta muito útil, mas todo o cuidado é pouco.



TELEFONES ÚTEIS:

117 **Emergência Florestal**

235 202 122 Bombeiros Voluntários de Arganil

235 721 122 Bombeiros Voluntários de Côja

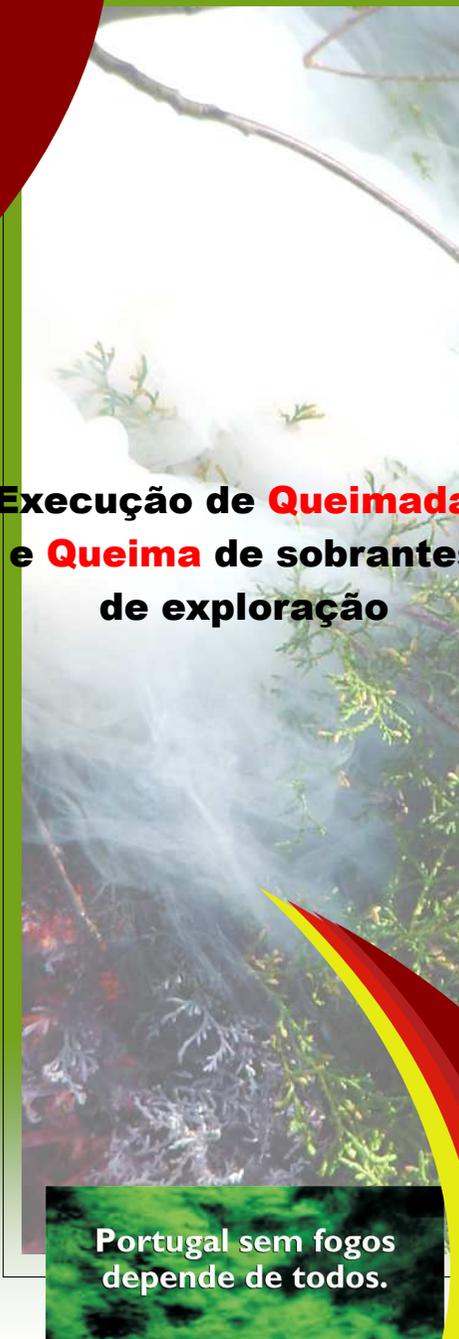
**235 732 122 Bombeiros Voluntários de Côja
(secção de Pomares)**

235 200 520 G.N.R.



Praça Simões Dias
 Apartado 10 " 3304-954 Arganil
 Tel.: 235 200 150 " Fax 235 200 158
www.cm-arganil.pt

Informação ao munícipe



**Execução de Queimadas
e Queima de sobrantes
de exploração**

**Portugal sem fogos
depende de todos.**

Definições:

Nos termos do n.º 1 do art. 3º do DL n.º 124/2006, de 28/06, para efeitos do disposto no presente decreto-lei, entende-se por:

Alínea u) “«**Queima**» o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração”.

Alínea v) “«**Queimadas**» o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho”.

Alínea ee) “«**Sobrantes de exploração**» o material lenhoso e outro material vegetal resultante de actividades agro-florestais”.

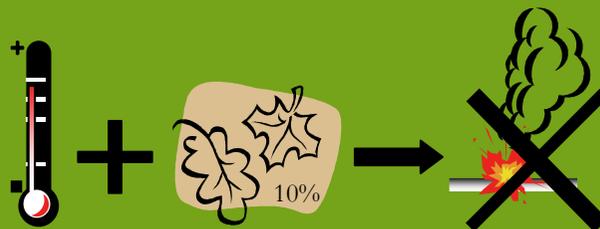
Queimada:

Só é permitido fazer uma **queimada** fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado e está dependente de licenciamento camarário e do cumprimento de directrizes emitidas pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI), a que acresce a necessidade de ser realizada na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

Note:

- Se a temperatura estiver elevada, ou ;
- Se não chover por longos períodos, ou;
- Se a vegetação estiver seca, ou;
- Se houver vento;

NÃO DEVE FAZER QUEIMAS OU QUEIMADAS!!



- **Nunca abandone uma fogueira acesa!**

INFORME-SE!

- **Na Câmara Municipal**
- **Nos Bombeiros**
- **Na Associação de Produtores Florestais**
- **Na GNR**



- **O período em que não é permitido executar queimas e queimadas é definido anualmente em Portaria.**

Portugal sem fogos depende de todos.

Queima:

Nos espaços rurais, durante o período crítico, ou fora do período crítico mas desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de nível “muito elevado”, não é permitido queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.

Quando permitida, a **queima** de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, não está sujeita a licenciamento por parte da Câmara Municipal (ou por parte de qualquer outra entidade), ao contrário do que se verifica com a realização de **queimadas**.

Note:

- Se a temperatura for reduzida;
- Tiver chovido há menos de uma semana;
- Se a vegetação tiver humidade;
- Se não houver vento;

PODE FAZER QUEIMAS OU QUEIMADAS

